

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.375, de 07 de Agosto de 2013

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 201

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios 08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 0110 – Assistência Social a Carentes 2.038 – Manutenção do CRAS 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 1.464,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2º** Servirão de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária.

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0110 – Assistência Social a Carentes

2.038 – Manutenção do CRAS

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 07 de agosto de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal